

Cancelamento extemporâneo de NF-e.

- [Como fazer o cancelamento extemporâneo](#)
- [Cancelando a NF-e no sistema Shop](#)
- [Como consultar o status do cancelamento extemporâneo](#)
 - [Modelos que podem ser cancelados](#)
 - [Passo a passo para a consulta](#)

Se você precisa cancelar uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o prazo legal de 24 horas já expirou, a **Sefaz (Secretaria de Estado de Fazenda)** oferece o recurso de **cancelamento extemporâneo**.

Esse tipo de cancelamento é um procedimento especial que exige a reabertura do prazo pela Sefaz para que você possa invalidar a nota fiscal. É importante saber que ele é um processo pago e deve ser feito no site da Sefaz do seu estado.

Como fazer o cancelamento extemporâneo

1. **Acesse o portal da Sefaz:** O cancelamento deve ser solicitado no site oficial da Secretaria de Estado de Fazenda do seu estado (por exemplo, o **SIARE**).
2. **Busque a ajuda do seu contador:** Caso você não saiba como fazer esse procedimento, a orientação de um contador é essencial.
3. **Obtenha o protocolo:** Após a solicitação ser aprovada e o pagamento efetuado, a Sefaz irá liberar um **protocolo de autorização**. Guarde este número, pois ele é fundamental para a próxima etapa.

Cancelando a NF-e no sistema Shop

Com o protocolo de autorização em mãos, você pode finalizar o processo no sistema **Shop**.

1. No Shop, acesse o **Movimento de Estoque**.
2. Selecione a NF-e que será cancelada.
3. Clique em **Cancelar NF-e**
4. Informe o **número do protocolo de autorização** e a **justificativa** do cancelamento.
5. Clique em **Gerar** para enviar a solicitação.

Cancelamento da NF-e: 3319100328245800017955001000000071720441021

ATENÇÃO!
O cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas possui prazo e legislações específicas de acordo com seu estado.
Antes de realizar o cancelamento, em caso de dúvida, consulte o seu contador se a emissão está correta.

Protocolo da NF-e Autorizada:

Justificativa do cancelamento: (restam 255 caracteres)

mínimo de 15 e máximo de 255 caracteres

Data e Hora do Evento: 04/06/2021 12:20:11 Sequência: 1
Fuso Horário: -03:00

As informações do cancelamento não são de responsabilidade da Alterdata. Em caso de dúvidas, consulte seu contador.

Suporte Express Gerar (F3)



Lembre-se: o cancelamento só será validado no sistema Shop se a autorização tiver sido realmente liberada pela Sefaz.

Como consultar o status do cancelamento extemporâneo

Muitas vezes, a solicitação é feita, mas a autorização não é concluída. Para garantir que o seu pedido foi aprovado, você pode consultar o status online. Abaixo, mostramos um passo a passo simplificado usando a ferramenta de consulta da **Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro**.

Modelos que podem ser cancelados

Você pode consultar o status de cancelamento extemporâneo para os seguintes modelos de documentos fiscais:

- NF-e (modelo 55)
- NFC-e (modelo 65)

Passo a passo para a consulta

1. Vá até o site www4.fazenda.rj.gov.br/dfe-cancelamento-ext.
2. Use seu **certificado digital (e-CNPJ/e-CPF)** ou faça login com sua senha da Sefaz.
3. Na tela inicial, selecione **Consultar documentos com prazo reaberto**.
4. Você pode pesquisar de quatro maneiras:
 - **Por prazo:** Informando o período da solicitação.
 - **Por chave de acesso:** Inserindo a chave completa da NF-e.
 - **Por número e série:** Digitando o número e a série do documento.
 - **Por ano de emissão:** Informando os dois últimos dígitos do ano em que a nota foi emitida.
5. A página exibirá o status do documento, incluindo a chave de acesso, série, número, data de reabertura do prazo e se a solicitação foi **Autorizada** ou **Rejeitada**.

Se após a consulta o protocolo for validado, você já pode seguir com o procedimento no sistema Shop para concluir o cancelamento da nota.

Caso ainda tenha dúvidas sobre o processo, entre em contato com seu contador para obter orientação.